



**CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA  
PRESIDÊNCIA**

**PORTARIA Nº 41, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020.**

Altera o art. 2º da [Portaria nº 6, de 19 de janeiro de 2016](#), que instituiu o Comitê Gestor Nacional de Atenção Integral à Saúde de Magistrados e Servidores do Poder Judiciário.

**O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**RESOLVE:**

Art. 1º O art. 2º da [Portaria nº 6, de 19 de janeiro de 2016](#), passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º O Comitê Gestor Nacional de Atenção Integral à Saúde de Magistrados e Servidores do Poder Judiciário terá a seguinte composição:

.....  
X – Marcus Vinicius Wilmann Saar de Carvalho, Coordenador de Saúde Complementar do Tribunal Superior do Trabalho” (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Ministro DIAS TOFFOLI  
Presidente**

Este texto não substitui o original publicado no Diário da Justiça do Conselho Nacional de Justiça.